CÓPIA SIMPLES

Documento assinado eletronicamente por CAMILA NEVES LIMA Mat. 955415-7 em 10/05/2022 às 13:19:11 e REINALDO ANTONIO DA SILVA JUNIOR Mat. 955603-6 em 10/05/2022 às 13:33:22.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1 Este documento tem o objetivo de reunir os elementos necessários e suficientes à caracterização do objeto a ser contratado, fornecendo subsídios para a montagem do planode licitação e contratação, em conformidade com decreto **Lei 10.520/2002 e 10.024/2019.**

1.2 **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA COMPOR O KIT DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS (ACE'S) NECESSÁRIOS PARA CONTROLE ÀS ENDEMIAS** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, em conformidade com **Lei 8.666/93.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1 **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA COMPOR O KIT DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS (ACE'S) NECESSÁRIOS PARA CONTROLE ÀS ENDEMIAS**, que visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió,

2.2 A aquisição dos materiais descritos no Anexo I são necessários para as atividades laboraisdos agentes de endemias que desempenham suas funções na Diretoria de Vigilância em Saúde.

2.3 A Diretoria informa que os itens objetos do presente processo não lograram êxito, havendo a necessidade de aquisição dos instrumentos solicitados.

2.4 A respeito do fracasso reiterado a Diretoria de Vigilância a Saúde aduz que o processo inicial referente à solicitação de tais itens foi o 5800.71715/2018 que resultou no Pregão Eletrônico 02/2020 onde tais itens foram fracassados. A ARSER abriu o processo 6700.14093/2020 que resultou no Pregão Eletrônico 59/2020 para aquisição desses itens remanescentes. Ainda em 2020, um novo processo administrativo 5800.38021/2020 foi aberto pela Diretoria de Vigilância em Saúde que resultou no Pregão Eletrônico 49/2021 onde este foi fracassado em 06 de agosto de 2021.

2.5 Diante dos fatos mencionados, torna-se evidente a indispensabilidade de aquisição dos instrumentos para compor os kits dos agentes de controle de endemias

2.6 Descrições com as especificações técnicas e os quantitativos estão no Anexo I deste Termo de Referencia.

3. DO OBJETO

3.1 **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA COMPOR O KIT DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS (ACE'S) NECESSÁRIOS PARA CONTROLE ÀS ENDEMIAS**, que visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Termo de Referência.

CÓPIA SIMPLES

4. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 Por se tratar de contratação de Bens comuns, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/02, o certame licitatório será realizado na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, do tipo **menor preço por item**, em conformidade com a lei mencionada, observadas as especificações técnicas definidas no Anexo I deste Termo de Referência.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002, do Decreto n° 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, de 2019.

6. ESPECIFICAÇÕES DOS BENS

6.1 Os bens objeto de aquisição são os constantes em tabelas no (anexo I) deste Termo de Referência.

7. DAS REGRAS DE SELEÇÃO DO CONTRATO NA LICITAÇÃO E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO.

7.1.1 O julgamento da licitação será realizado pelo critério do MENOR PREÇO POR ITEMobservadas as regras de aceitação das propostas fixadas neste termo de referência.

7.1.2 A adjudicação o objeto será realizado segundo o critério de julgamento fixado na

Documento assinado eletronicamente por CAMILA NEVES LIMA Mat. 955415-7 em 10/05/2022 às 13:19:11 e REINALDO ANTONIO DA SILVA JUNIOR Mat. 955603-6 em 10/05/2022 às 13:33:22.

CÓPIA SIMPLES

Documento assinado eletronicamente por CAMILA NEVES LIMA Mat. 955415-7 em 10/05/2022 às 13:19:11 e REINALDO ANTONIO DA SILVA JUNIOR Mat. 955603-6 em 10/05/2022 às 13:33:22.

alínea anterior, observada a decisão final de julgamento do certame pelo Pregoeiro.

7.2 **DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO**:

7.2.1 Deverá levar em consideração o valor estimado no mapa de preços.

7.2.2 Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser aqueles inferiores ou iguais aovalor estimado, não ultrapassando a margem de preferência estabelecida durante a sessão.

7.3 DO VALOR ESTIMADO E O SIGILO DO ORÇAMENTO.

7.3.1 O custo estimado da contratação deverá constar apenas no Mapa de Preços junto ao processo, que será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

7.3.2 Nos termos do artigo. 15 § 1º do Decreto 10.024/2019, o valor estimado não será divulgado, de acordo com o princípio da economicidade e da competitividade, gerando economia institucional e uso racional e eficaz do recurso público direcionado a esta SMS.

7.4 **DO ENVIO DE LANCES**.

7.4.1 O Envio de Lances será realizado por meio do modo de disputa ABERTO e Fechado, conforme prevê Art. 14 do Decreto 10.024/2019.

8 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1 Quando da contratação, para fazer face à despesa, será emitida Declaração do Ordenador da Despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhada da Nota de Empenho expedida pelo setor contábil do Órgãointeressado.

8.2 **SUB-AÇÃO: 18001.4040.09 –** Fortalecimento e Modernização da Promoção e Vigilância em Saúde;

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – Material de consumo;

FONTE DO RECURSO: 0.2.41.001.003 – Vigilância em Saúde.

9 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

CÓPIA SIMPLES

Documento assinado eletronicamente por CAMILA NEVES LIMA Mat. 955415-7 em 10/05/2022 às 13:19:11 e REINALDO ANTONIO DA SILVA JUNIOR Mat. 955603-6 em 10/05/2022 às 13:33:22.

9.1 A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.

9.2 O prazo previsto para entrega deverá ser de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimentoda Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento (via e-mail ou correios) ou retirado na sededa Contratante;

9.3 Os produtos deverão ser entregues, em única parcela, acompanhados da documentação fiscal, Os produtos requisitados deverão ser entregues acompanhados da documentação fiscal, com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o **Almoxarifado Central localizado na Rua Maragogi, nº 110, Canaã, CEP: 57.080-110, Maceió-AL,** devendo agendar o horário da entrega, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, através do telefone: **(82)3312-5444**.

9.4 Os produtos deverão atender aos dispositivos da **Lei nº 8.078/90** (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes.

9.5 Os produtos serão objeto de recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 73, II "a" e "b", da lei Federal nº 8.666/1993. Assim sendo **05(cinco)** dias para o prazo provisório e **10(dez)** dias nos prazos definitivos.

9.6 O ato de recebimento dos produtos não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos a verificação. Cabe à Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis, contados da solicitação.

9.7 A Contratante poderá se recusar a receber os produtos, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela licitante vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

10 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

10.1 Atestado ou certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou fornecimento compatível com o objeto deste Termo de Referência. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documentos devidamente assinados, carimbados e em papel timbrado da empresa ouÓrgão que adquiriu os produtos.

11 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1 Habilitação Jurídica (conforme o caso):

Documento assinado eletronicamente por CAMILA NEVES LIMA Mat. 955415-7 em 10/05/2022 às 13:19:11 e REINALDO ANTONIO DA SILVA JUNIOR Mat. 955603-6 em 10/05/2022 às 13:33:22.

a) EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: documento comprobatório da inscrição do empresário noRegistro Público de Empresas Mercantis Competente (Junta Comercial);

b) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - CCMEI - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) – ato constitutivo em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso);

d) SOCIEDADE EMPRESÁRIA: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso), JUNTAMENTE com o último aditivo, ou somente oato constitutivo consolidado e aditivos firmados posteriormente à referida consolidação;

e) SOCIEDADE POR AÇÕES: além dos documentos exigidos na alínea "c" deste subitem, apresentar os documentos de eleição de seus administradores;

f) SOCIEDADE SIMPLES: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

g) EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA: decreto de autorização, assim como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando aatividade assim o exigir;

11.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista;

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

b) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal.

c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) quanto aos CRÉDITOSTRIBUTÁRIOS FEDERAIS administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), e quanto à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), inclusive as CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

d) Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS (ou Positiva com Efeito de Negativa)perante a Justiça do Trabalho (CNDT) nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

e) Certidão negativa de débitos (ou Positiva com Efeito de Negativa) com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante

11.3 Todas as certidões negativas de débitos, comprovando que a contratada está habilitadaa fornecer e prestar serviços da administração pública.

CÓPIA SIMPLES

Documento assinado eletronicamente por CAMILA NEVES LIMA Mat. 955415-7 em 10/05/2022 às 13:19:11 e REINALDO ANTONIO DA SILVA JUNIOR Mat. 955603-6 em 10/05/2022 às 13:33:22.

12 DAS OBRIGAÇÕES

12.1 DA CONTRATADA

I. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência;

II. Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à requisitante até 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo previsto para a entrega.

III. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, frete, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidirem direta ou indiretamente, e demais ônus referentes ao fornecimento do produto.

IV. Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização naexecução da Contratação.

V. Substituir, às suas expensas, imediatamente, no total, ou em parte, os produtos que vierem a ser recusados, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções (artigo 69, Lei Federal n.º 8.666/93).

VI. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a entrega dos produtos.

VII. Manter, durante a execução da contratação, as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VIII. Ressarcir a Administração Pública do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do objeto contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior.

IX. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à Contratante ou a terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos.

X. Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostaspela Contratante em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do instrumento contratual ou instrumento equivalente, dispositivo legal ouregulamento, por sua parte, inclusive os horários de entrega.

12.2 DA CONTRATANTE:

I. Emitir Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.

II. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, atestar as Notas Fiscais e efetuar o pagamento.

III. Solicitar o fornecimento dos produtos, mediante Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.

IV. Comunicar, imediatamente, as irregularidades verificadas na execução da contratação.

V. Recusar-se a receber os produtos, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada

CÓPIA SIMPLES

pela Contratada, fato que será devidamente caracterizado e comunicadoà empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

VI. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

13 DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado pela Contratante através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, **em até 30 (trinta) dias**, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

13.2 Conforme a **Lei nº 8.666/93, Art. 5º, §3º** os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o **inciso II do art. 24,** sem prejuízo do quedispõe seu parágrafo único, deverão ser efetuados no prazo de até **5 (cinco) dias úteis,** contados da apresentação da fatura.

13.3 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será sustado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

14 DA CONTRATAÇÃO

14.1 Por se tratar de compra com entrega imediata e integral dos bens, o instrumento de Contrato decorrente da Ata será substituído por **Nota de Empenho de Despesa**, conforme previsão do **Art. 62 da lei 8.666/93.**

14.2 O prazo para o recebimento da Nota de Empenho de Despesa será de no máximo 05 (cinco) dias, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no **§ 1º do art. 64 da lei nº. 8.666/93**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **Art. 81** da mesma lei.

14.3 Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades do **art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002** e autoriza a Contratante a convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação da ata, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

15 DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

15.1 A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor a ser designado pela Diretoria de Vigilância em Saúde.

15.2 O gestor da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

Documento assinado eletronicamente por CAMILA NEVES LIMA Mat. 955415-7 em 10/05/2022 às 13:19:11 e REINALDO ANTONIO DA SILVA JUNIOR Mat. 955603-6 em 10/05/2022 às 13:33:22.

CÓPIA SIMPLES

Documento assinado eletronicamente por CAMILA NEVES LIMA Mat. 955415-7 em 10/05/2022 às 13:19:11 e REINALDO ANTONIO DA SILVA JUNIOR Mat. 955603-6 em 10/05/2022 às 13:33:22.

15.2.1 Expedir ordens de fornecimento;

15.2.2 Proceder ao acompanhamento técnico da entrega;

15.2.3 Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

15.2.4 Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento decláusula contratual;

15.2.5 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;

15.2.6 Atestar as notas fiscais de fornecimento para efeito de pagamentos;

15.2.7 Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste Termo de Referência ou que forem entregues em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de entrega;

15.2.8 Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

16 DAS SANÇÕES

16.1 São sanções passíveis de aplicação às empresas, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

16.1.1 Advertência;

16.1.2 Multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);

16.1.3 Multa de até 5% (cinco por cento);

16.1.4 Multa de até 10% (dez por cento);

16.1.5 Suspensão temporária, pelo período de até 2 (dois) anos, de participação em licitaçãoe contratação com este órgão com a imediata comunicação;

16.1.6 Impedimento de licitar e contratar com o Município de Maceió pelo prazo de até cinco anos nos termos do art. 10, Anexo II, c/c art. 14, Anexo I, todos do Decreto Municipal 6.417/2004 com o imediato registro no SICAF.

16.2 O fornecedor estará sujeito às sanções do subitem 16.1 nas seguintes hipóteses:

16.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor total do contrato, na hipótese de recusa injustificada em reparar os defeitos apresentados nos produtos fornecidos ou substituir, as suas expensas, as peças necessárias ao seu regularfuncionamento, a ser recolhida no prazo máximo de **15 dias (quinze) dias** consecutivos, uma vez comunicada oficialmente;

16.4 Multa moratória de 0,1% (zero virgula um por cento) ao dia, incidente sobre a parcela inadimplida, na hipótese de atraso no cumprimento dos prazos de entrega, ate omáximo de 10% (dez por cento) recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** consecutivos, uma vez comunicada oficialmente.

CÓPIA SIMPLES

16.5 "Infrações de menor gravidade que não acarretem prejuízos ao município: aplicação da sanção prevista no subitem 16.1.1";

16.6 Em caso de ocorrência de inadimplemento não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

16.7 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado eaceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no subitem 14.3, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

16.8 A critério da Contratante, nos termos do art. 87, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no subitem 16.2, a sanção prevista no subitem "16.1.5" ou no subitem "16.1.6" do item 16.1 que poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas no subitem "16.1.2" a "16.1.4" do mesmo dispositivo.

16.9 As penalidades fixadas no subitem 16.1 serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Contratante, no qual serão assegurados à contratada ocontraditório e a ampla defesa.

16.10 As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

17 DA GARANTIA/VALIDADE

17.1 Todos os produtos fornecidos devem possuir uma **GARANTIA/VALIDADE** do fabricante de, no mínimo, **12(doze) meses**, contados da data do recebimento definitivo.

17.1.1 Havendo prazo de garantia superior ao mínimo exigido prevalecerá a regra mais favorável a Administração Pública.

17.2 Durante o período de garantia/validade, os produtos que apresentarem defeitos deverão ser trocados por outro de igual modelo, ou superior, mantendo, no mínimo, as mesmas características dos produtos originalmente fornecidos e todas as despesas inerentes à reposição e transporte, correrão por conta da Contratada, não cabendo qualquer ônus a Contratante, conforme o caso.

17.3 A Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) regerá as demais disposições pertinentes à matéria.

18 DISPOSIÇÕES GERAIS/INFOMAÇÕES COMPLEMENTARES

18.1 O setor técnico competente auxiliará o pregoeiro nos casos de pedidos deesclarecimentos, impugnações a análise de propostas.

18.2 Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados a DVS, por escrito no endereço: Rua Zacarias de Azevedo, nº 119, Maceió/AL. Telefone: (82) 3312-5258 ou por e-mail: dvs@sms.maceio.al.gov.br.

Documento assinado eletronicamente por CAMILA NEVES LIMA Mat. 955415-7 em 10/05/2022 às 13:19:11 e REINALDO ANTONIO DA SILVA JUNIOR Mat. 955603-6 em 10/05/2022 às 13:33:22.

CÓPIA SIMPLES

Maceió/AL, 10 de Maio de 2022.

CAMILA NEVES LIMA

Gerência Planejamento e Contratação/ARSER.

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade
COTA EXCLUSIVA (ME´s e EPP´s)			
1	**Saco plástico lixo, capacidade: 100 l, cor: branca, largura: 75 cm, altura: 105 cm, características adicionais: leitoso, 7 micra, símbolo de substância infectante, aplicação: hospitalar. Catmat:320700.**	**Unidade**	**200**
2	**Aspirador entomológico. tipo: elétrico, corpo feito em pvc, motor 12v, hélice 2 pás, cabo 50cm, acompanha: copo coletor, tampa em funil invertido feito com tela em malha fina, bateria 12v 5ah, bolsa em couro para bateria. CATMAT: 401272**	**Unidade**	**4**
3	**Capturador de Castro. Descrição: armadilha animal, tipo aspirador sucção oral, componentes: aspirador bucal, aspirador filtro, tubo e tela. Material plástico policarbonato. Características adicionais: filtro HEPA 612 0,3 UM, tela látex, aspirador 12. CATMAT APROXIMADO: 34959.**	**Unidade**	**16**
4	**Escada telescópica. Escada extensível de alumínio, capacidade: 150 kg, tipo sapata: borracha antiderrapante, tipo degraus: plano estriado, material: alumínio, altura estendida: 6,58 m, características adicionais: rodízios na parte superior .CATMAT: 449876**	**Unidade**	**20**

Documento assinado eletronicamente por CAMILA NEVES LIMA Mat. 955415-7 em 10/05/2022 às 13:19:11 e REINALDO ANTONIO DA SILVA JUNIOR Mat. 955603-6 em 10/05/2022 às 13:33:22.

5	Pazinha de jardim. pá larga,manual para jardinagem, material da ferramenta em aço inox, cabo com revestimento em borracha. dimensões aproximadas: largura da área de trabalho 6cm, comprimento da área de trabalho 16cm, comprimento total 30cm.	Unidade	300
6	Arame galvanizado. Arame, material: aço carbono, tratamento superficial: galvanizado, proteção superficial: revestido com zinco, bitola: 18, aplicação: sustentação de gesso e uso diversos, características adicionais: diâmetro nominal 1,24 mm. CATMAT: 236510	KG	280
7	Tubo. Tubo laboratório, tipo: centrífuga, material: polipropileno, tipo fundo: fundo cônico, capacidade: 50 ml, acessórios: tampa rosqueável, graduação: graduado, esterilidade: apirogênico, livre de dnase e rnase, uso: autoclavável. CATMAT: 421423.	Unidade	100

Documento assinado eletronicamente por CAMILA NEVES LIMA Mat. 955415-7 em 10/05/2022 às 13:19:11 e REINALDO ANTONIO DA SILVA JUNIOR Mat. 955603-6 em 10/05/2022 às 13:33:22.

CÓPIA SIMPLES

Documento assinado eletronicamente por CAMILA NEVES LIMA Mat. 955415-7 em 10/05/2022 às 13:19:11 e REINALDO ANTONIO DA SILVA JUNIOR Mat. 955603-6 em 10/05/2022 às 13:33:22.

ANEXO II

JUSTIFICATIVAS E ESTIMATIVA DE UTILIZAÇÃO:

"*Os materiais solicitados são necessários para o trabalho dos Agentes de Controle às Endemias que estão lotados na Gerência de Doenças Transmitidas por Vetores e Animais Peçonhentos.*

Item 01 (Saco plástico) *Descarte e Transporte de carcaça e tecidos de animais com doenças infectocontagiosas. Cerca de 80 macacos são destinados à Unidade de Vigilância em zoonoses anualmente para vigilância de febre amarela e raiva; e anualmente são realizadas cerca de 3.000 coletas de amostras de cães e destes são recolhidos cerca de 60 cães positivos para leishmaniose. Considerando que o material está sem estoque, o quantitativo solicitado atenderá a demanda, possíveisavarias com o material, possíveis surtos aumentando o número de amostras.*

Item 02 (Aspirador entomológico) *Realizar captura de mosquitos em investigações epidemiológicas de casos humanos de arboviroses. Considerando que não dispomos do equipamento e o mesmo faz-se necessário aos trabalhos de captura entomológica, justificandoo pedido em sua totalidade, uma vez que a equipe é composta por 08 (oito) ACE's nos quais trabalham em duplas*

Item 03 (Capturador de Castro) *Realizar captura de mosquitos e flebótomos para investigação de doenças transmitidas por vetores. Este capturador é destinado a equipe de entomologia das leishmanioses, composta por 8 (oito) Agentes de Combate às Endemias, e é utilizado para capturar flebotomíneos para direcionar a aplicação de inseticida para o controle químico dos insetos. (Considerando que o material está sem estoque e é necessário aos trabalhos de captura entomológica, justificando o pedido em sua totalidade por falta no campoe o quantitativo solicitado será de 1 capturador /ACE's, e a troca realizar-se-á a cada 6 meses por motivos de danos ao aparelho, pois é frágil).*

Item 04 (Escada Telescópica) *Material de uso dos ACE's que trabalham nas ações de imóveis abandonados e fechados quando não há acesso a estes imóveis, bem como na rotinade inspeção domiciliar para acesso às calhas, caixas d'águas, lajes e par a acesso a reservatórios acima do solo. Considerando que temos 8 Distritos Sanitários e o 5º e o 7º distritos são subdivididos, cada um de verá ter no mínimo 1 escada par a es tas ações.*

Item 05 (Pazinha de jardim) *Ferramenta utilizada nas atividades de controle deroedores par aacesso às tocas dos r a tos par a colocação do raticida. Considerando que o material está sem es toquee é um objeto utilizado par a abertura das tocas dos roedores onde será aplicado o raticida. Par a as atividades de campo temos em torno de 300 agentesexecutando ações de controle de roedores. Esta ação tem por objetivo a prevenção da transmissão da leptospirose.*

Item 06 (Arame liso Galvanizado)*Fixação de bloco de raticida nos locais com infestação de roedores em áreas de risco de leptospirose. Para 2021 planejamos visitar 58.000 imóveis par a controle de roedores nas áreas de risco de transmissão da leptospirose, considerando que nem todos osimóveis têm infestação e que a estratégia de controle desses imóveis serão realizadas3 visitas com aplicação de raticida quando necessário. A previsão é de tratarmos 1/3 dos imóveis planejados o que corresponde 19.333 imóveis e que utilizamos em média 0,30 cm porimóveis necessitamos de 5.799 metros (263 kg) mais 17 kg para as ações de bloqueio.*

Item 07 (Tubo) *Realizar armazenamento e transporte dos tecidos de animais em investigaçõesecoepidemiológicas em epizootias por arbovírus. As amostras de macacos que são utilizadas par a vigilância da febre amarela são enviadas em formol a 10% ao labor a tóriode*

referência do Ministérioda saúde e precisam de um tubo/animal. São realizados em média 60 cole tas de tecidos de primatas não humanos (MACACOS) par a pesquisa de febre amarelae raiva, sendo 1 tubo par a cada animal. Oquantitativo solicitado atenderá a demanda média anual, acrescentado uma margem de segurança em casos de surtos ou aumento no número de amostras coletadas". (**Fernanda Araújo Rodrigues,** *Diretoria de Vigilância em Saúde).*

ANEXO III

LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues, em única parcela, acompanhados da documentação fiscal, Os produtos requisitados deverão ser entregues acompanhados da documentação fiscal, com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o **Almoxarifado Central localizado na Rua Maragogi, nº 110, Canaã, CEP: 57.080-110, Maceió-AL,** devendo agendar o horário da entrega, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, através do telefone: **(82)3312-5444**.

Documento assinado eletronicamente por CAMILA NEVES LIMA Mat. 955415-7 em 10/05/2022 às 13:19:11 e REINALDO ANTONIO DA SILVA JUNIOR Mat. 955603-6 em 10/05/2022 às 13:33:22.